

## PORTARIA N° 035/2024

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR TODAS AS FASES DE REALIZAÇÃO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL**

**VALOIR CHAPUIS**, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, II,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 350/2023, formada para apurar todas as fases da realização, empenho, liquidação, entrega do objeto e pagamento das despesas realizadas pelo Município de Coqueiros do Sul, Poder Executivo, por meio do empenho 6.651/6 no valor de R\$.16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) com a empresa GF PRODUTORA ARTISTICA E MUSICAL LTDA – CNPJ nº 51.516.127/0001-07 datado de 02/08/2023.

CONSIDERANDO o requerimento datado de 19 de janeiro de 2024, em que os membros da Comissão de Sindicância, Sr. Cesar Dobler Fink e Diones Seffrin Viebrantz solicitaram a prorrogação, do prazo para conclusão dos trabalhos.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 30 (dias) dias a contar de 19/01/2024, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 350/2023, para apuração dos fatos apontados na presente sindicância.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum  
Gerente Municipal de Governo